

## O ENSINO PRIMÁRIO NO RIO GRANDE DO NORTE (1937-1945)

*Maria Antônia Teixeira da Costa<sup>1</sup>*

### RESUMO

O artigo pretende caracterizar e analisar o ensino primário do Rio Grande do Norte no período de 1937 a 1945. Questiona: que objetivos eram definidos para o ensino primário? Que conteúdos escolares eram trabalhados e como eram selecionados? Como eram trabalhados esses conteúdos? Como os professores avaliavam seus alunos? Que normas disciplinares eram determinadas? Quanto à escolha dos anos citados, deu-se em virtude de o ensino ser estabelecido por Estado, não havendo uma legislação nacional que regulamentasse a organização escolar do ensino primário, até a publicação da Lei Orgânica do Ensino Primário em 1946. Como referencial, o estudo parte de Vinão Frago (2000), o qual trata a cultura escolar como um conjunto de normas, princípios, ideias praticadas ao longo da história das instituições escolares; de Dominique Julia (2001), que também aborda a cultura escolar, relacionando-a com o período histórico. As fontes documentais são: o *Jornal A República*, a legislação localizada no Arquivo Público do Estado, as obras de Fagundes (1940), Araújo (1998), Mariz e Suassuna (2001), Nóvoa e Finger (1988) e a memória autobiográfica da professora Severina Silva do Nascimento. O estudo constata que, no Rio Grande do Norte, nos anos de 1937 a 1945, a cultura escolar do ensino primário era baseada em proposições de educadores norte-rio-grandenses, como: Nestor dos Santos Lima, Antônio da Rocha Fagundes e Mário Tavares de Oliveira Cavalcanti. Os objetivos, os conteúdos, as metodologias do ensino primário estavam expostos na Lei nº. 405, de 29 de novembro de 1916.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino primário. Cultura escolar. Rio Grande do Norte.

---

<sup>1</sup> Professora doutora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: <prof.maria.antonio@hotmail.com>. ou <mariaantonio@uern.br>.

Em 1937, é implantado o Estado Novo, o qual perdurou por nove anos, tendo como presidente do Brasil Getúlio Dornelles Vargas. Nesse mesmo ano, é outorgada uma nova Constituição que, por sua natureza autoritária, representou um retrocesso em matéria de organização política brasileira, o qual refletiu nas questões educacionais. Horta (2000) nos revela que a Constituição de 1937 baseou-se nos governos autoritários da Europa nesse período. Sob a inspiração do fascismo, via-se o Estado promovendo a disciplina moral e o adestramento físico da juventude. Essa Constituição concedeu acentuado privilégio ao ensino particular, reservando ao Estado preencher as deficiências desse ensino, mas não indicou os recursos necessários postos em disponibilidade pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a educação. Ela abriu possibilidade para o presidente nomear interventores, governar por meio de decretos-lei. Logo, dentre outras atitudes repressoras, dificilmente algo foi votado no Congresso (HORTA, 2000).

A esse respeito, Rodrigues (1968) e Ianni (1991) enfatizam que o Estado Novo, do ponto de vista da organização política da sociedade brasileira, representou a descaracterização das organizações populares, incluindo os sindicatos como órgãos de defesa dos trabalhadores. Contraditoriamente, impulsiona o crescimento do número dessas organizações em virtude da estratégia forjada a partir de 1930, com a criação do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Do ponto de vista ideológico, para Horta (2000), o apoio à repressão se exercia por meio do Conselho de Segurança Nacional. Existiam os princípios: centralização administrativa, integração nacional, hierarquia. A perspectiva da integração nacional era uma reação total contra o político. O Brasil participa da II Guerra Mundial.

Do ponto de vista da educação, a partir de 1937, ainda para Horta (2000), a educação passa a ser um problema de Segurança Nacional. Havia um grupo de educadores ligados ao movimento escolanovista que defendia um ensino laico e outro grupo ligado ao ministro da Educação, Gustavo Capanema, que defendia o ensino religioso na escola, o Estado tira proveito das divergências.

No período de 1942 a 1946, são realizadas várias reformas no ensino, conhecidas por Reforma Capanema, e são suplementadas por diversos decretos-leis os quais criam o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); reformula o Ensino Secundário; o Ensino Comercial; o Ensino Primário; o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); o Ensino Normal e o Ensino Agrícola.

Quanto aos eventos educacionais à época, Saviani (2007) nos revela, e constatamos nos jornais pesquisados, os que seguem adiante descritos.

A primeira Conferência Nacional de Educação instalou-se no dia 3 de novembro de 1941, sob a presidência do ministro Gustavo Capanema. Uma das proposições aprovadas foi a seguinte: “As escolas brasileiras, públicas ou particulares, de qualquer grau ou ramo de ensino, terão em mira que o seu primeiro e principal dever é preparar gerações para defenderem e protegerem a unidade, a independência e a honra da pátria. Rio de Janeiro, 3-11-1941” (JORNAL A REPÚBLICA, n. 3150, 4-11-1941).

Conforme notícias veiculadas no *Jornal A República*, durante a conferência, o professor Antônio da Rocha Fagundes, diretor do Departamento de Educação, representante do Rio Grande do Norte, apresentou uma caracterização do ensino desse

Estado, contendo dados sobre o professor, sobre a criança, sobre o Estado citado.

Sobre a criança, o professor Antônio da Rocha Fagundes confessa docemente que o Estado do Rio Grande do Norte é pequeno e pobre. As doenças infantis representam um sério problema. As medidas de assistência médico-escolar são ainda precárias; as crianças devem ir aos centros de saúde para exame. “O Rio Grande do Norte possuía neste ano setenta mil (70.000) crianças em idade escolar de 7 a 12 anos e metade desse número estava sendo atendida pelo Estado, mais ou menos umas sete mil (7.000) na capital e vinte e oito mil (28.000) no interior. Mais de 70% da população escolar é tão pobre que não pode comprar nem livro, nem caderno” (JORNAL A REPÚBLICA, 18-12-1941).

Ele enfatizou que os trabalhos da Conferência Nacional de Educação revestiram-se de caráter essencialmente prático. Não houve apresentação de teses; os assuntos eram estudados e convertidos em proposições que, processadas devidamente, eram discutidas em plenário e submetidas à votação.

Dos trabalhos realizados, obtivemos, cita o professor Antônio Fagundes, do editor do *Jornal A República*, interessantes conclusões que serão apresentadas ao presidente Getúlio Vargas, pelo ministro da Educação e Saúde. Uma delas é que somente poderão ministrar o ensino, quer público, quer particular, pessoas legalmente habilitadas, devendo a administração do ensino disponibilizar e manter um órgão de orientação técnica. Sobre a Reforma do Ensino Primário, o professor Fagundes (18-12-1941) afirma que, na conferência, foi estabelecido que:<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Em todas as citações apresentadas neste artigo, serão mantidas as regras ortográficas do período em estudo.

O ensino primário será nacional cabendo aos Estados a administração do serviço. Terá uma só estrutura e será igual e comum em todo território nacional, adaptados, porém, os programas e os horários às condições peculiares ao meio. Compreenderá cinco anos e será dividido em dois ciclos – um fundamental, de três anos, e outro complementar, prévocacional, de dois anos.

Além disso, afirma o professor Antônio da Rocha Fagundes: o Primário será de caráter obrigatório para todas as crianças de 7 a 12 anos que residirem dentro de um raio de três quilômetros da sede da escola. Ficam, porém, isentas da obrigatoriedade aquelas que, por incapacidade física ou mental, estejam impedidas de receber instrução.

O serviço será financiado pela contribuição dos três poderes – federal, estadual, e municipal. Ao Estado cumprirá uma quota de 15% e ao município uma outra de 10%, ambas calculadas sobre as suas rendas tributárias. O Governo Federal enviará a sua contribuição financeira e restará assistência técnica e orientação profissional (JORNAL A REPÚBLICA, 18-12-1941).

Um ano após a Conferência Nacional de Educação, em 16 de novembro de 1942, no Rio de Janeiro, foi celebrado o Convênio Nacional de Ensino Primário, entre a União, representada pelo ministro da Educação, e os Estados, pelos seus interventores. O Convênio foi ratificado pelo Decreto-Lei, nº 5.293, de 1º de março de 1943, do presidente da República, Getúlio Dornelles Vargas.

Para a concretização do convênio, o Decreto-Lei nº 4.958, de 14 de novembro de 1942, institui o Fundo Nacional de Ensino Primário e dispõe sobre o Convênio Nacional de Ensino Primário. Em seu art. 2º, determina que o citado fundo seja formado pela renda proveniente dos tributos federais. O art. 3º

explicita que os recursos do fundo se destinarão à ampliação e melhoria do sistema escolar primário de todo o País.

O texto do Convênio Nacional de Ensino Primário é composto de sete cláusulas. Na cláusula primeira, é definido que a União cooperará financeiramente com os Estados e com o Distrito federal, para o desenvolvimento do ensino primário.

A cláusula terceira trata da percentagem a ser empregada na educação pelos Estados signatários do presente convênio, os quais se comprometeram a aplicar, no ano de 1944, pelo menos 15% da renda proveniente de seus impostos na manutenção e ampliação do ensino primário. Essa percentagem mínima elevar-se-á a 16, a 17, a 18, a 19 e a 20%, respectivamente, nos anos de 1945, 1946, 1947, 1948 e 1949. Nos anos seguintes, será mantida a percentagem mínima relativa ao ano de 1949.<sup>3</sup>

Cada Estado procedeu à ratificação<sup>4</sup> do Convênio em decretos-lei. No caso do Rio Grande do Norte, o Decreto-Lei n.º 215, de 7 de outubro de 1943, foi assinado pelo interventor Cel. Antônio Fernandes Dantas e pelo secretário João Dionísio Filgueira.

Em 11 de agosto de 1944, o Governo Federal expediu o Decreto-Lei n.º 6.785, que dispõe sobre os recursos para o Fundo Nacional de Ensino Primário.

O art. 1º do decreto citado determina a criação do adicional de 5% sobre as taxas do Imposto de consumo de bebidas, para constituir receita do Fundo Nacional de Ensino Primário. Essa arrecadação teve início em 1º de janeiro de 1945, conforme o art. 2º do decreto acima citado. A partir do Decreto-Lei n.º

<sup>3</sup> Texto extraído do Convênio Nacional de Ensino Primário, publicado na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 3, n. 9, p. 396, mar. 1945.

<sup>4</sup> Essa ratificação feita pelos Estados foi extraída de publicação feita na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 3, n. 9, p. 400, maio 1945.

6.785, cada Estado Brasileiro ratificou as determinações por ele expedidas. O Rio Grande do Norte comprometeu-se perante a União a aplicar, em 1944, pelo menos 15% da renda proveniente dos seus impostos na manutenção, ampliação, assistência de ordem técnica e aperfeiçoamento de seu sistema escolar primário, é o que diz a cláusula primeira.

Diante da política educacional proposta pelo Estado Novo, podemos afirmar que houve uma considerável atenção ao ensino primário. Nosso estudo não avançou no sentido de verificar a operacionalização das propostas decretadas pelo governo.

#### A EDUCAÇÃO NO PANORAMA LOCAL

No Rio Grande do Norte, nos anos de 1937 a 1945, a organização do ensino primário (Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, o ensino primário recebeu a denominação de anos iniciais do Ensino Fundamental) acontecia a partir da legislação estadual, bem como de proposições de educadores norte-rio-grandenses. Nesse sentido, caracterizamos e analisamos a organização desse ensino com relação aos seus objetivos, conteúdos trabalhados, metodologias e avaliação. Priorizaremos, assim, a cultura escolar.

A partir de 1939, as prioridades de Rafael Fernandes Gurjão, interventor do Rio Grande do Norte (29-10-1935 a 3-7-1943) se voltaram para a situação da Guerra que se desenvolvia no panorama internacional. O futuro do Rio Grande do Norte estava nos minérios, pois, por ocasião da II Guerra Mundial, a xilita, o tungstênio e o berílio foram procurados para satisfazer a indústria bélica. “A partir de 1941, os contingentes de militares brasileiros e norte americanos se transferiram para

Natal e outras localidades do Nordeste, com o objetivo de instalarem as suas bases e quartéis” (MARIZ; SUASSUNA, 2001, p. 147).

O governo de Rafael Fernandes Gurjão (1935-1943) realiza na educação, conforme o que foi possível localizarmos nos decretos e leis, diversas medidas para o magistério primário no Rio Grande do Norte. Dentre elas: criação de escolas isoladas; reforma das Escolas Normais do Estado; instituição do feriado o “Dia do Professor”; conversão de Escolas Reunidas às Escolas Isoladas; conversão de Escolas Reunidas em Grupos Escolares; denominação a diversas escolas.

Para termos uma ideia do número de unidades escolares no Rio Grande do Norte, nos anos de 1930 e 1940, recorreremos à entrevista do professor Antônio da Rocha Fagundes, em 14 de maio de 1941, ao *Jornal A República*. Ele afirma que, apesar da crise econômica que o Estado atravessava nesse momento, o ensino tem-se desenvolvido, promissoramente, mais do que poderão supor, conforme sua citação:

É suficiente compararmos os dados estatísticos para chegarmos à conclusão desta grande verdade. Em 1931 tínhamos 339 unidades de ensino primário oficial com um total de 15.435 alunos, enquanto em 1940 esses dois números se elevaram a 610 e 27.351 respectivamente. Isto significa um aumento de 271 unidades e 11.916 alunos, ou sejam, 1.191 em média anual. É necessário notar que nesses dados não estão computados os estabelecimentos particulares subvencionados e não subvencionados (FAGUNDES, 14-5-1941, p. 1).

Conforme dados colhidos no Instituto Histórico e Geográfico, em 1940, a população do Rio Grande do Norte na década de 1940 era de 768.018 habitantes. Destes, 379.945 eram homens e os outros eram mulheres. Com relação à instrução, os dados



revelam que, em 1940, sabem ler e escrever 174.083 habitantes, e não sabem ler nem escrever 467.237 habitantes. Vejamos a tabela a seguir:

INSTRUÇÃO	TOTAL	HOMENS	MULHERES
Sabem ler e escrever	174.083	87.586	86.497
Não sabem ler e escrever	467.237	229.047	238.190
Não declarou	1.054	569	485

**Tabela 1** - Rio Grande do Norte – Recenseamento de 1940 – Instrução  
**Fonte:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Rio Grande do Norte

Recorremos a Teixeira (1977) para reafirmar, analisando os dados acima, o privilégio de uma minoria da população que tinha acesso à escola nesses anos. Por isso a luta pela educação, pela escola pública, gratuita e democrática.

Em 13 de junho de 1943, é estampada na primeira página do *Jornal A República* uma reportagem sobre o governo do interventor Rafael Fernandes. A matéria tem como objetivo fazer uma análise do governo de Rafael Fernandes. Inicia afirmando que, ao assumir o governo do Estado, ele encontrou o Rio Grande do Norte abalado por uma das mais árduas campanhas políticas de sua história. Para ele, o Estado apresentava, à época, uma economia predominantemente agrária, por isso foi dever do governo investir no campo da agricultura por meio dos órgãos especializados. A matéria faz também uma avaliação sobre a educação e o ensino e diz que ele realizou grandes obras no ensino:

[...] o governo Rafael Fernandes realizou em proveito dos problemas do ensino, bastará lembrar que mais de duzentas escolas novas foram instaladas e que todas as Escolas Reunidas e sedes municipais foram transformadas em Grupos Escolares. Além disso, o governo construiu os

Grupos Escolares de São Sebastião (Mossoró), Santo Antonio, Parelhas, Acarí, Goianinha, Apodi, e Caraúbas, acrescentando de novos pavilhões os de Martins e Mossoró. Em todos os Grupos Escolares do Estado foram criados cursos complementares. E por ultimo, tivesse a instituição do ensino gratuito nas escolas normais, ginasios e colegios mantidos pelo governo. Não é certamente necessário que destaquemos a significação dessas medidas, cujos magnificos resultados se farão sentir num futuro bem proximo, quando se fizer uma nova verificação censitaria do grau de instrução e alfabetização das nossas populações urbanas e rurais (JORNAL A REPÚBLICA, 13-6-1943, p. 4).

O sucessor de Rafael Fernandes Gurjão foi o general Antônio Fernandes Dantas, como segundo interventor nomeado, governando de 3 de julho de 1943 a 15 de agosto de 1945. “Nessa fase, a situação financeira do Rio Grande do Norte, que estava debilitada com a queda da arrecadação, motivada pela seca e a dificuldade de escoamento dos produtos, tendo em vista a raridade de transportes marítimos em face da Segunda Guerra Mundial, foi salva pela chamada indústria de Guerra” (MARIZ; SUASSUNA, 2001, p. 46).

Em termos de educação, o governo do Gal. Antônio Fernandes Dantas: cria o Grupo Escolar Presidente Roosevelt, na povoação de Parnamirim, do município de Natal, conforme o Decreto nº. 388, de 11 de julho de 1945; dispõe sobre aposentadoria de professores primários – “[...] ao professor primário de qualquer classe que tiver a idade mínima de 50 anos e contar trinta ou mais de efetivo exercício no magistério primário estadual, poderá ser concedida a aposentadoria” (Art. 1º do Decreto-Lei n.º 394, 12-7-1945); transfere Escolas Isoladas do interior do Estado.

## ORGANIZAÇÃO DO PRIMÁRIO NO RIO GRANDE DO NORTE (1937-1945)

Até 1927, no Rio Grande do Norte, a Lei que organizava o ensino primário era a Lei nº. 405, de 19 de novembro de 1916 (LIMA 1927). Conforme essa Lei, o ensino público do Estado é leigo em todos os seus graus, dividindo-se em primário, secundário e profissional. O ensino privado é inteiramente livre quanto aos métodos e regime didáticos, é o que nos afirmam os arts. 1º e 2º do capítulo I da citada lei.

De acordo com o art. 3º, o ensino primário era ministrado em grupos escolares e em escolas isoladas, por meio de cursos graduados: infantil, elementar e complementar. Os grupos escolares eram constituídos pela reunião de três ou mais escolas, regidas cada uma por um ou mais professores, é o que diz o art. 3º. “Eles serão criados e mantidos pelo Governo do Estado. [Já a Escola Isolada], é o estabelecimento de ensino primário criado pelo governo do estado, da mesma forma que os grupos escolares, porém sem dependencia de outras escolas”, conforme art. 5º da Lei nº 405, de 29-11-1916).

O ensino primário elementar é gratuito e será obrigatório para ambos os sexos, desde a idade de oito a quatorze anos. Conforme o art. 6º da Lei nº. 405, de 29 de novembro de 1916, terá a duração de quatro anos tanto nos grupos escolares, como nas escolas isoladas.

Quanto aos objetivos do ensino primário, é possível verificarmos nos arts. 46 e 50 da Lei nº 405, de 29 de novembro de 1916. O art. 46 diz: “A instrução será proporcionada ao desenvolvimento das faculdades físicas do aluno e terá por fim estimular criteriosamente esse desenvolvimento de modo a poder o aluno adquirir os

conhecimentos por sua própria atividade, sob a direção do professor”.

Já o art. 50 da Lei nº 405, de 29 de novembro de 1916, enfatiza:

A formação do caráter do educando deve ser uma das maiores preocupações do professor. Para isso, ele procurará investigar a feição moral dos seus alunos, não só indagando dos pais e responsáveis quais os seus hábitos e tendências, como também observando-os durante a classe, recreio, entradas e saídas, e nas suas relações mútuas.

Os objetivos da lei estão em consonância com os princípios escolanovistas defendidos por educadores brasileiros, como Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo. Além disso, constatamos uma valorização do sentimento cívico.

Conforme nota do Departamento de Educação, publicada em 10 de abril de 1941, é possível percebemos que o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) tem uma grande influência nas escolhas dos conteúdos escolares, visto que ele sugere aos diretores das escolas que, no dia 14 de abril, sejam realizadas comemorações cívicas sobre o ‘Dia das Américas’, as quais consistem em motivações para o ensino de Geografia e História (JORNAL A REPÚBLICA, 10-4-1941, p. 11).

O Departamento de Educação foi criado em 30 de junho de 1924, pelo Decreto nº. 238, e tinha por fim sistematizar, superintender e coordenar o serviço de ensino e as instituições particulares de fins educativos em todo o Rio Grande do Norte. De acordo com o seu art. 2º, o Departamento era composto pelos seguintes órgãos: Diretoria-Geral do Departamento de Educação, Conselho de Educação, Inspeção do Ensino, Secretária e Conselhos Escolares.

Acerca dos conteúdos a serem ministrados no ensino primário, o art. 43 da Lei nº. 405, de 29 de novembro de 1916, apresenta os seguintes: leitura, escrita e caligrafia, língua nacional, cálculo aritmético sobre números inteiros e frações, geometria prática com as noções necessárias para suas aplicações à medição de superfícies e volumes, sistema métrico decimal, noções de Geografia Geral e História do Brasil, especialmente do Rio Grande do Norte, instrução moral e cívica, desenho, noções de ciências físicas e naturais em suas mais simples aplicações, especialmente a higiene, a agricultura e a zootecnia, economia doméstica, cantos escolares e hinos patrióticos, trabalhos manuais, exercícios físicos. Com a criação do Departamento de Educação, são lançados, em 1925, os Programas de Ensino dos Grupos Escolares, os quais são apresentados para os três tipos de cursos que são: “[...] curso infantil mixto; cursos elementares; cursos complementares. Os dois primeiros cursos eram subordinados em primeira classe e Segunda classe e os cursos complementares em primeiro ano e segundo ano” (REGIMENTO INTERNO DOS GRUPOS ESCOLARES).

O art. 45 diz que o professor não poderá ensinar na escola qualquer doutrina religiosa; o art. 51 expõe que as lições de moral serão dadas em lugar próprio; o art. 52 trata da formação do sentimento cívico que será desenvolvido por meio das explicações sobre a organização política do Brasil, do Rio Grande do Norte; o art. 53 diz que a instrução cívica será dada por meio de leituras, biografias, narração de fatos notáveis e outros meios adequados.

A Lei nº. 405, de 29 de novembro de 1916, determina, em seus arts. 47 e 48, o método de ensino que deve ser utilizado por professores no ensino primário. Diz o art. 48:

Os professores evitarão o método de soletrar na leitura, o uso de ardosia na escrita e no desenho, a tabuada de cor no cálculo. O método geral do ensino é a indução: os professores terão cuidado de que o aluno não decore mecanicamente qualquer conhecimento devendo dar, em primeiro lugar, os fatos e depois as regras.

Conforme podemos observar, nas recomendações da Lei de 1916, o ensino não deve ser decorado mecanicamente, entretanto, durante muitos anos, de acordo com os depoimentos de uma professora que atuou no ensino primário, ele permaneceu com essas características. Por exemplo, nos anos de 1951, a professora Severina Silva do Nascimento, a qual foi entrevistada por nós e autorizou a publicação de suas narrativas em nossos trabalhos acadêmicos, ensinava assim a uma turma de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> série:

Os alunos com a cartilha na mão ou tabuada pronunciavam as letras com toda a força dos pulmões, ao mesmo tempo em que balançavam as pernas. Um b com a, b-a-b-a; um b com e, b-e-b-e; um b com i, b-i-b-i; um b com o, b-o-b-o; um b com u, b-u-b-u. E mudando a cadência, ba-be-bi-bo-bu (SEVERINA SILVA DO NASCIMENTO, 2002).

Ela nos narra que se iniciava a alfabetização com a carta do ABC e a tabuada. No final do ano, as crianças de seis anos e nove meses, ou sete anos passavam para a primeira série, sabendo ler, escrever e contar corretamente. Quanto à tabuada, era ainda mais forte: “[...] um e um, dois; dois e dois, quatro, dois e três, cinco”. Os mais adiantados tinham cantiga diferente e mais alegre.

Já o art. 49, da Lei nº. 405 de 1916, a respeito dos métodos, complementa:

Os métodos e processos aplicáveis a cada disciplina em particular serão prescritos nas instruções pedagógicas da

diretoria geral da instrução pública, única autoridade para substituí-las ou modificá-los, conforme os princípios da pedagogia e a demonstração prática no Grupo Modelo.

Percebemos, no art. 49, a falta de autonomia dos professores em relação ao método de ensino a ser aplicado em suas aulas. O diretor-geral da Instrução Pública, de acordo com o art. 17 da Lei nº. 405, acima exposta, tinha grandes atribuições, dentre elas: superintender o ensino público em todo o Estado do Rio Grande do Norte, nomear professores, comissões examinadoras para bancas, membros do Conselho Escolar, expedir e fazer cumprir os regimentos internos dos estabelecimentos de ensino que lhe são subordinados, organizar os programas de ensino e expedir instruções pedagógicas, dar instruções aos inspetores de ensino, abrir concursos para provimento de cadeiras.

O art. 18 da citada lei diz que o diretor da Instrução Pública é de livre nomeação do governador do Estado e será substituído, nos seus impedimentos e faltas, pelo diretor do Atheneu Norte Rio-Grandense e, na ausência deste, pelo diretor da Escola Normal.

A respeito da avaliação do ensino, em artigo publicado no *Jornal A República*, em 27 de março de 1941, o professor Antônio Fagundes, à época, diretor do Departamento de Educação escreve sobre os testes na escola. Para ele, os leigos em matéria de educação apresentam uma descrença a tudo que se refere à evolução científica da Pedagogia.

Ele se reporta àqueles contrários à evolução científica da Pedagogia, afirmando que, como profissional do ensino, assiste-lhe o dever de explicar as causas da falta de êxito de tão boa teoria psicológica, a qual foi aplicada na Capital Federal, e os resultados de sua aplicação não foram os melhores.

O professor Antônio Fagundes afirma ainda que, por meio de leituras de jornais, percebe-se que os articulistas não distinguem o teste psicológico ou mental do teste pedagógico ou escolar.

Se não forem ótimos os frutos colhidos da sua aplicação, estou certo que não o devemos à teoria nem aos seus preconizadores [...]. Julgo, por isso, mui necessária uma explicação publica afim de que os leigos possam verificar que não é uma balela o que se vem pregando cientificamente. Binet, Silmon e Terman, seus mais notáveis preconizadores são vultos que, por si só, recomendam esse novo sistema (FAGUNDES, 1941).

Fagundes (1941) afirma que o teste pedagógico, também denominado escolar é usado nas escolas para a seleção e aproveitamento dos alunos. Consiste em uma série de perguntas elaboradas previamente e dentro dos programas, as quais devem ser respondidas por todos os alunos da mesma classe. Essas perguntas são elaboradas de acordo com o grau do adiantamento que se prevê e todos os que venceram os programas com proveito estão aptos e responder.

Ainda para o professor Antônio Fagundes (1941), o teste veio para substituir os clássicos exames pelos quais nem sempre o docente pode aquilatar o preparo dos alunos, pois, se a este cabe por sorte um ponto bem compreendido e suficientemente estudado, aquele pode sortear a lição que lhe pareceu mais difícil, que não assimilou como se tornará mister. Não há, pois, como distinguir o teste psicológico do teste escolar.

O professor analisa a utilização da sua nova proposta avaliativa e constata a falta de resultados dos seus ensaios, o que se apresenta perfeitamente explicável. Não é a esmo, deve-se iniciar uma aplicação científica. Para usar esse novo sistema, por exemplo, é necessária uma previa adaptação do meio e um



preparo técnico dos seus experimentadores. Para colher-se resultado compensador do emprego dos testes, diz Fagundes (1941) que precisamos de:

1º - classes homogêneas, isto é, de alunos do mesmo poder intelectual, o que somente se consegue com o emprego dos testes psicológicos; 2º - preparo técnico, teórico e prático, dos experimentadores; 3º - aparelhagem didática necessária e adequada ao novo sistema, às experimentações a serem realizadas convêm notar que para a aplicação dos testes psicológicos se tornam indispensáveis gabinetes montados e funcionários capazes de realizar esse importante serviço.

O autor questiona: de que nos adiantaria submeter crianças a exames psicológicos, para ter que colocá-las, em comum com outras de poder mental diferente, em classes de 30 e muitos alunos, em salas sem a condição de higiene necessária ao equilíbrio da própria inteligência, ou em escolas sem o material didático apropriado ao desenvolvimento das faculdades mentais?

Nesse sentido, para o professor Antônio Fagundes, as deficiências apontadas ao método avaliativo não são resultantes nem dele próprio nem de seus preconizadores, mas de falta de aparelhagem das escolas, de deficiências de preparo técnico dos professores (JORNAL A REPÚBLICA, 27-3-1941, p. 5).

Quanto à disciplina dos alunos, encontramos, no art. 96, da Lei nº. 405, de 29 de novembro de 1916, os deveres do aluno que são:

[...] a) trajar com asseio; b) comparecer diariamente à hora marcada para começo dos exercícios escolares, devendo trazer comunicação de suas famílias sobre os motivos das faltas; c) observar os preceitos de higiene quanto ao asseio próprio; d) evitar estragos no edifício e objetos escolares; e)

tratar com urbanidade e respeito os seus professores, assim como o diretor e empregados dos estabelecimentos que frequentar, acatando os seus conselhos e cumprindo as suas determinações; f) tratar com delicadeza seus condiscípulos, evitando brinquedos inconvenientes e prejudiciais, denúncias e delações, devendo, entretanto de algum facto sobre que forem interrogados; g) prestar a devida atenção aos exercícios; h) não se ausentar dos exercícios, das aulas e do recreio sem licença do professor ou diretor.

Ainda sobre a disciplina, o professor Antônio da Rocha Fagundes (1940, p. 34), em sua obra *Educação e ensino*, em uma de suas crônicas: “[...] não há ensino sem disciplina”, defende, assim, a importância da disciplina para o ensino. Para ele, a disciplina, porém, não é imobilidade, mas a moderação nos gestos, no cumprimento do dever. Sem a disciplina, seria nulo todo o trabalho do educador.

Duas outras crônicas do ator que abordam a disciplina, *Os castigos físicos* e *A disciplina na escola*. Na primeira, ele afirma não concordar com os castigos físicos, apesar de alguns pais defenderem os puxões de orelha, as palmatórias. Para Fagundes (1940, p. 34): “[...] o castigo físico tem servido muito mais para irritar as crianças do que para fazê-las corrigir os seus erros. Somente as crianças estragadas pela freqüência das punições corporais não poderão ser corrigidas pelo sistema da persuasão e conselho”. Na segunda crônica, Fagundes (1940, p. 93) argumenta que, antigamente, na escola, a criança disciplinada era a criança tímida, semi-imobilizada, que falava pouco, deixava-se ficar presa à carteira e, nos recreios, permanecia afastada dos brinquedos, ao lado do professor. “[...] era o aluno ideal porque não causava desgostos ao professor, não fazia enredo dos colegas e somente se preocupava com os misteres da classe [...]”.

A disciplina não é, em nenhuma hipótese a imobilidade. É antes a atividade consciente, metodizada, racional, e ao mesmo tempo, presidida pelo senso de responsabilidade pessoal e pelo respeito dos depositários regimentais, que são o código da pequenina sociedade que a escola representa. Agindo dentro do regimento escolar, a criança aprende a respeitar e a acatar as leis da sociedade onde viverá por si só quando adulto (FAGUNDES, 1940, p. 94).

Acerca da disciplina escolar, a Lei nº. 405, de 29 de novembro de 1916, atribui o Título 6º à questão. O art. 162 evidencia as penalidades às quais são sujeitos os alunos do curso primário:

[...] a) admoestação; b) repreensão; c) retirada de boas notas; d) notas más nos boletins semanais dirigidos às pessoas que os representarem; e) privação parcial do recreio; f) exclusão do quadro de honra; g) reclusão na escola, depois de concluir o trabalho diário, sob a vigilância do professor, por espaço máximo de meia hora; h) privação de prêmios escolares; i) exclusão da aula; j) suspensão de até quinze dias; l) reprovação nos exames finais; eliminação.

Falar sobre a disciplina não é fácil, pois é uma questão multifacetada, porém não podemos deixar de comentar a rigidez das penalidades postas na Lei nº. 405 acerca da disciplina escolar. Surge uma pergunta: os alunos eram disciplinados porque respeitavam os professores ou por causa das medidas disciplinares?

Em artigo publicado no *Jornal A República*, com o título *A escola: fatos da disciplina escolar*, Antônio Fagundes (1943) afirma que a disciplina de uma classe reflete o valor da professora que a dirige, e da disciplina depende grande parte do aprendizado do aluno.

A professora não esquece que é espelho constante para os entezinhos, cuja educação, em parte lhe foi confiada [...]

Uma classe tontruante, onde todos os alunos se levantam e falam ao mesmo tempo; onde o nome da professora gritado frequentemente; onde a distribuição do material; a entrada e a saída não obedecem a regras, terá metade do proveito que seria de esperar, se nela houvesse ordem (FAGUNDES, 1943, p. 4).

Os §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº. 405, de 29 de novembro de 1916, explicam os itens sobre a privação do recreio, a pena de suspensão e a pena de eliminação, conforme veremos:

§ 1º - A privação de recreio será determinada de modo que o aluno tenha, pelo menos dez minutos de liberdade.

§ 2º - A pena de suspensão será aplicada: a) por um a três dias, na reincidência de faltas punidas com as penas anteriores; b) pro quatro a quinze dias, no caso de desobediência manifesta ou desrespeito ao professor, ao diretor do estabelecimento e ofensa à moral;

§ 3º - A pena de eliminação somente será aplicada, quando as penas anteriores tiverem sido ineficazes, invocada a autoridade do pai ou tutor, ou representante, mostrando-se incorrigível o aluno.

Não podemos afirmar que as medidas disciplinares propostas na lei foram postas em prática, porém, sobre a execução da legislação em vigor para o ensino primário, no que se refere à operacionalização na escola da lei, e ao método, ao programa, o professor Manoel Jácome de Lima relata que as dificuldades foram muitas. Dentre elas, cita o inspetor: grande parte dos professores eram leigos, não conheciam a Pedagogia; na maioria das vezes, o ensino, os programas, os novos métodos não estavam sendo cumpridos. Os inspetores, visando a corrigir essas distorções, passaram a ministrar orientações técnicas sobre o assunto (JORNAL A REPÚBLICA, 10-10-1941).

Afora as normas disciplinares, podemos enfatizar que a escola primária dos anos de 1937 aos anos de 1945, era uma escola festiva, alegre, pois, ao pesquisarmos no *Jornal A República*, matérias sobre o ensino primário, verificamos que se repetiam notícias sobre as festas escolares. Em 7 de outubro de 1943, o inspetor de ensino, Antônio Fagundes, publica, na coluna Educação e Ensino do jornal acima citado, um pequeno comentário sobre as festas escolares. Diz ele sobre a importância das festas escolares:

Por uma imposição patriótica e como corolário do trabalho, que se processa, constituem as festas felizes oportunidades para que a criança de expansão ao que se chama entusiasmo em coletividade, emoção exaltativa [...]. No expressivo sentenciar de Carlos Chiacchio, a mentalidade infantil é acessível pelo aspecto, pela curiosidade, pelas emoções gerais que, de qualquer sorte, não de perdurar nas células plásticas da cerebração dos pequeninos (FAGUNDES, 1943).

Sabemos que, na atualidade, a escola ainda comemora algumas festividades, como a Páscoa, o Dia do Índio, das Mães, dos Pais, do Soldado, da Independência do Brasil, Dia das Crianças, dentre outras, porém não de forma tão pomposa quanto as evidenciadas nas notícias dos jornais.

Além das festas escolares, detectamos alguns serviços funcionando nas escolas primárias, como as cooperativas escolares, com o papel de preparar os cidadãos com mentalidade cooperativa. A esse respeito a matéria do *Jornal A República*, do dia 26 de junho de 1941, esclarece que, desde quando foi iniciada a assistência oficial ao Cooperativismo, em 1938, o Governo do Estado teve a preocupação de irradiar esse movimento pelas escolas públicas para que as crianças pudessem aprender vários hábitos, inclusive de economia e trabalho organizados. Fiel a essa orientação, o Governo

recomendou aos órgãos técnicos uma campanha de propaganda nos grupos escolares, a qual foi coroada dos melhores resultados. As cinco cooperativas escolares foram fundadas em março de 1939, nos grupos Frei Miguelinho, João Tiburcio, Augusto Severo, Izabel Gondim, e Alberto Torres.

## CONCLUSÃO

Os anos de 1930 e os de 1940, no Brasil e no Rio Grande do Norte, foram marcados por intensos conflitos sociais, políticos, econômicos: a Revolução de 1930; o Integralismo (1932); a Intentona Comunista (1935); o Cangaço, o Estado Novo (1937), a II Guerra Mundial, dentre outros acontecimentos evidenciados.

No Rio Grande do Norte, no que se refere aos educadores que vão difundir as ideias educacionais, citamos: Nestor dos Santos Lima, Antônio da Rocha Fagundes, Mário Tavares de Oliveira Cavalcanti, os quais representam um ideário nacional fundamentado em Anísio Spínola, Teixeira, Manoel Bergstron Lourenço Filho, Fernando de Azevedo, entre outros. Recorremos a Saviani (2007) para afirmar que, no período analisado, compreendido entre 1932 e 1947, as ideias pedagógicas no Brasil foram marcadas por um equilíbrio entre a pedagogia tradicional, representada predominantemente pelos católicos, e a pedagogia nova.

O ensino primário do Rio Grande do Norte, teoricamente acompanhou o movimento escolanovista em sua reforma, expondo os novos métodos de ensino. A esse respeito a professora Marta Maria de Araújo (1998) enfatiza que a Reforma de Ensino de 1916 representou uma das realizações inovadoras escolanovistas dos intelectuais potiguares.

Quanto à prática dessa nova proposta educacional, não foi rapidamente efetivada e até hoje constatamos ações pedagógicas arraigadas em um referencial tradicional. Precisamos analisar essa assertiva com atenção, pois acreditamos que há lições sobre o ensinar e aprender que poderão ser recuperadas de um tempo vivido por professoras em que o domínio do conteúdo era posto em sala de aula, havia respeito ao professor, a escola era alegre, havia um maior controle sobre a docência por parte do Estado.

### THE PRIMARY SCHOOL OF RIO GRANDE DO NORTE (1937-1945)

#### ABSTRACT

This article pretends characterize and analyze the primary school of Rio Grande do Norte in the period behind 1937 to 1945. We questioned: what goals were defined for primary school? Which school subjects were worked and how they were selected? How they were teaching? How did teachers evaluate their students? How disciplinary rules were determined? The years were choiced because in that period each Brazilian state established the children's education years, until the publish of the Organic Primary School National Law, in 1945. As reference, the study starts with Vinão Frago (2000), who believes that school culture can be constituted for a set of rules, principles, ideas practiced throughout the history of educational institutions, Dominique Julia (2001) agree with Frago, she also thinks that school culture by connecting it with the historical period, documentary sources are: *The Journal A República*, legislation located in the Public Archives of the State; we resorted to works of Fagundes (1940), Araújo (1998), and Suassuna Mariz (2001), Nóvoa and Finger (1988) and also used autobiographical memory of Professor Severine Silva do Nascimento. This work show us that in 1937 to 1945 the Primary School Culture in Rio Grande do Norte was based on proposals created by educators from this state as: Nestor Lima dos Santos, Antônio Fagundes da Rocha, Mário Tavares de Oliveira Cavalcanti. The objectives, content and methods of primary education were set out in 405 law of November 29, 1916.

**KEYWORDS:** Primary school. School culture. Rio Grande do Norte.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Marta Maria. **José Augusto Bezerra de Medeiros**: político e educador militante. Natal: EDUFRN/Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte/Fundação José Augusto, 1998.

CÂMARA, Clementino. O professor. **Revista Pedagogium**, Órgão da Associação de Professores do Rio Grande do Norte, Natal, Artes Gráficas, ano XX, v. I, p. 19-21, 1940.

CAVALCANTI, Mário. **A tragédia do mestre-escola**. Mossoró: Fundação Vingt-Un Rosado, 2002. (Coleção Mossoroense).

COSTA, Maria Antônia Teixeira da. **Lições de professoras do magistério primário do Rio Grande do Norte sobre o ensinar, o aprender, o ser professora (1939-1969)**. 2003. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2003.

FAGUNDES, Antônio. **Educação e ensino**: crônicas publicadas no Jornal A República pelo professor Antônio Fagundes, diretor-geral do Departamento de Educação do Estado do Rio Grande do Norte. Natal: Imprensa Oficial, 1940.

FAGUNDES, Antônio. Entrevista sobre a Conferência Nacional de Educação. **Jornal A República**, Natal, 14 maio 1941.

JORNAL A REPÚBLICA. Natal, 27-3-1941; 10-4-1941; 13-6-1943; 10-10-1943.



JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, n. 1, p. 9-43, 2001.

LIMA, Nestor dos Santos. **Um século do ensino primário**. Natal: Typ. d'A República, 1925.

MARIZ, Marlene da Silva; SUASSUNA, Luiz Eduardo B. **História do Rio Grande do Norte contemporâneo (1934-1990)**: Estado, evolução política social e econômica. Natal(RN): CDF Gráfica e Editora, 2001.

NÓVOA, António. A formação tem que passar por aqui: as histórias de vida no Projecto Prosalus. In: NÓVOA, António; FINGER, Mathias (Org.). **O método (auto)biográfico e a formação**. Lisboa: Ministério da Saúde, 1988. p. 109-130. (Cadernos de Formação).

RIO GRANDE DO NORTE. **A reforma do ensino**: texto e comentário da Lei nº 405, de 29-11-1916. Natal: Typ. d'A República, 1925.

RIO GRANDE DO NORTE. **Regimento interno dos grupos escolares**. Natal: Typ A República, 1925.

TEIXEIRA, Anísio S. **A Educação não é privilégio**. 4. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1977.

VIÑAO FRAGO, António. El espacio y el tiempo escolares como objeto histórico. **Contemporaneidade e educação**, ano V, n. 7, p.93-110, jan./jun. 2000.